

PORTARIA Nº 206/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e, especificamente:

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Municipal nº 139, de 20 de janeiro de 2014, que trata da reestruturação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do referido Conselho, respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias competentes para a devida nomeação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deste Município, constituído das seguintes representações, titulares e suplentes:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elisângela Martins Rodrigues de Melo

Suplente: Egidiane Bezerra da Silva

II – Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada:

Titular: Rubia de Brito Costa

Suplente: Janayna Pereira de Medeiros

III – Programa de Estratégia de Saúde da Família:

Titular: Daniele Bezerra Santos

Suplente: Danilo Gonçalves Costa

IV – Vigilância Ambiental:

Titular: Carlos Alberto Vasconcelos Santos

Suplente: Janicleia Andrade de Vasconcelos

V – Igreja Adventista do 7º Dia de Pedra Lavrada:

Titular: Sivanilda Vasconcelos Almeida

Suplente: Mariclécia Márcia de Oliveira

VI – Igreja Verbo da Vida de Pedra Lavrada

Titular: Maria das Dores Macena Costa

Suplente: Joalison Rodrigo Morize Macena

VII – Igreja Católica de Pedra Lavrada

Titulares: Jânia Rúbia dos Santos Lima

Suplentes: Maria da Luz Oliveira

VIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Lavrada

Titular: Lázaro Nóbrega Fonseca

Suplente: Maria José Nóbrega Fonseca

Art. 2º – O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º - As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na Lei Municipal nº 139, de 20 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 16 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito